

COTAÇÃO N° 170/2023 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO OS MOTORISTAS E/OU OPERADORES, E TAMBÉM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/11/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 08 de novembro de 2023.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO OS MOTORISTAS E/OU OPERADORES, E TAMBÉM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL**” e condições constantes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM 01: Locação de equipamento modelo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 17T, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, potência líquida 119,6HP @2.000rpm, potência bruta 123,4HP @2.000rpm, peso de operação de 17.850kg com braço de 2,62m, caçamba de 0,98 m³, sapata garra de 600mm, profundidade de escavação de 6.060mm, comprimento da lança de 5.150mm, com disponibilização de operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o operador;

ITEM 02: Locação de equipamento modelo PÁ CARREGADEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, potência bruta 130HP a 2.350rpm, potência líquida 127HP @2.350rpm, peso de operação de 10.515kg, carga de tombamento reta de 8.857kg, carga de operação de 4.035kg, alcance de descarga 1.053mm, altura de descarga 2.633mm, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador;

ITEM 03: Locação de veículo modelo CAMINHÃO TRUCK, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, com caçamba metálica basculante, capacidade mínima de 15m³, motor diesel 6 cilindros, tração 6X4 (traçado), potência mínima 226cv, PBT mínimo de 23 toneladas, com todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com o CTB, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador;

ITEM 04: Locação de equipamento modelo MOTONIVELADORA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, potência bruta 193HP @2.220rpm, potência líquida 178HP @2.200rpm, comprimento total 8.957mm, altura da lâmina 671mm, largura da lâmina 3.962mm, elevação da lâmina sobre o solo 444,5mm, penetração

máxima da lâmina no solo 711mm, ripper traseiro com largura do corte 2.195mm, penetração máxima do solo 437mm, peso operacional de 17.172kg, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador;

ITEM 05: Locação de equipamento modelo MINI ESCAVADEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso potência bruta 24,4HP, peso operacional de 3.760kg, largura da caçamba 914mm, profundidade máxima de escavação 3.135mm, comprimento do braço 4.790mm, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador;

ITEM 06: Locação de equipamento modelo TRATOR ESTEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, potência 155HP @2.200rpm, peso operacional de 17.240kg, comprimento máximo do trator 4.065mm, largura da sapata 560mm, largura da lâmina 3.180mm, profundidade de escavação 480mm, ripper traseiro com 3 dentes, largura total de 1.710mm, profundidade de escavação de 480mm, largura de escavação 1.625mm, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista operador;

ITEM 07: Locação de equipamento modelo ROLO COMPACTADOR DE SOLO (tipo pé de carneiro), tendo como referência aproximada; equipamento capaz de compactar no mínimo 1670mm, com sistema vibratório, com peso operacional mínimo de 7.200kg, velocidade mínima de percurso de 11km/h, equipamento com no máximo 10 (dez) anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador.

ITEM 08: Locação de equipamento modelo ROLO COMPACTADOR DE SOLO (tambor liso), tendo como referência aproximada; equipamento capaz de compactar no mínimo 1.800mm, com peso operacional mínimo de 8.500kg, velocidade mínima de percurso de 11km/h, equipamento com no máximo 10 (dez) anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador.

3. PRAZO DE CONTRATO:

O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a referida contratação necessária citado abaixo vez que a SAEC não dispõe de veículos e equipamentos para realização dos serviços específicos que não acontece de forma rotineira restando mais viável

financeiramente a locação. O equipamento objeto deste termo será locado na quantidade, especificação técnica e valor máximo conforme planilha anexa;

A proposta oferecida em valor superior ao preço máximo será desclassificada.

5. FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o envio da Ordem de Serviços pelo responsável do contrato, até o esgotamento total das horas pretendidas e/ou durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o que ocorrer primeiro.

A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura do ajuste.

Os veículos e equipamentos a serem locados com operador deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação, limpos e identificados com adesivos e/ou imãs magnéticos com os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DA SAEC”.

É obrigação da CONTRATADA a disponibilização de socorro mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do equipamento que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público.

Os veículos e equipamentos deverão ser disponibilizados abastecidos, com operador e demais condições constantes neste Edital à SAEC no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da Ordem de Serviço.

Quando solicitado, os veículos e equipamentos poderão permanecer à disposição da CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

Sendo necessário, os veículos e equipamentos poderão ser empregados em serviços em modo contínuo, ou seja, sem interrupção durante a noite, aos finais de semana e feriados, sendo de total e absoluta responsabilidade da CONTRATADA as despesas com motorista e operadores empregados na execução do objeto contratado.

A condução e operação dos veículos e equipamentos será por meio de motoristas e operadores disponibilizados pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade os danos nos veículos e equipamentos, bem como os eventualmente causados a terceiros.

Os operadores deverão possuir experiência na condução e operação dos veículos e equipamentos, bem como serem devidamente habilitados para tanto.

Os motoristas operadores deverão seguir as orientações e determinações do responsável pela CONTRATANTE para acompanhamento e coordenação dos serviços a serem executados.

Em caso de indisciplina, comportamento inidôneo, incapacidade técnica, profissional ou física, e ou qualquer fator relevante que possa prejudicar a execução dos serviços que empreguem os veículos e equipamentos contratados, a CONTRATANTE solicitará formalmente a substituição do motorista operador, o que deverá se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os serviços de locação prestados serão objeto de avaliação quanto à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, e somente após a aprovação das medições a nota fiscal respectiva será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento.

O recebimento não excluirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito funcionamento do objeto e dos serviços prestados, nos termos e limites da Lei de Licitações em vigência.

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o veículo ou equipamento oferecido em desacordo com as normas do Edital, sendo que a devolução ocorrerá sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Os serviços que utilizarão os veículos e equipamentos acima descritos poderão se dar em qualquer parte do território do Município de Catanduva, competindo ao CONTRATADO deslocá-los até os locais indicados pela CONTRATANTE, valendo-se, inclusive, de caminhões e pranchas de transporte, quando o equipamento transportado assim exigir.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Motorista de Veículos Leves” o Juliano Matheus Mandelli, que atualmente ocupa o cargo de provimento em comissão de “Chefe da Seção de Coleta e Afastamento de Esgoto” que verificará se as características dos equipamentos entregues estão em perfeita consonância com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Se as características dos equipamentos estiverem em discordância com a solicitação, fora da especificação exigida, em condição diferente daquela apresentada na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício ou defeito

que prejudique sua utilização, implicará na recusa por parte do responsável pelo recebimento.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Empresa da notificação extrajudicial que será emitida em seu formato digital via e-mail e no formato físico via correios com A.R. – Aviso de Recebimento, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a Empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança das máquinas, equipamentos| e veículos entregues.

7. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, a fiscalização terá entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias para efetuar o laudo de medição. O Funcionário responsável pelo recebimento da Nota de Locação procederá à conferência de que o descrito na Nota de Locação corresponde ao solicitado, para aceitá-la ou rejeitá-la.

A CONTRATADA deverá emitir Nota de Locação em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera. Serão recusadas as Notas de Locação emitidas com divergência do solicitado ou com especificações e preços diferentes daquelas constantes da proposta.

O período de locação de cada equipamento será compreendido de forma em horas.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante licitação para registro de preços. Será solicitado atestado de capacidade técnica de fornecimento do no mínimo:

- 01 (uma) escavadeira hidráulica;
- 01 (uma) pá carregadeira;
- 01 (um) caminhão truck;
- 01 (uma) motoniveladora;
- 01 (uma) mini escavadeira;
- 01 (um) trator esteira;
- 01 (um) compactador de solo (tipo pé de carneiro);
- 01 (um) compactador de solo (tambor liso).

Catanduva, 24 de outubro de 2023.

JULIANO MATHEUS MANDELLI
Chefe da Seção de Coleta e Afastamento de Esgoto

DADOS DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:
DATA:

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO DO ORÇAMENTO				Data	Ofício	
Locação de máquinas, equipamentos e caminhão para auxiliar as equipes da SAEC				24/10/2023		
Serviço Orçado				Financeira (R\$)		
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1,00		Escavadeira Hidráulica 17T	h	1.000,00		
2,00		Pá Carregadeira	h	400,00		
3,00		Caminhão Truck basculante	h	400,00		
4,00		Motoniveladora	h	200,00		
5,00		Mini escavadeira	h	350,00		
6,00		Trator Esteira	h	200,00		
7,00		Rolo Compactador de Solo (tipo pé de carneiro)	h	200,00		
8,00		Rolo Compactador de Solo (Tambor Liso)	h	200,00		
					SUBTOTAL	